



ESTADO DE SERGIPE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CEDRO DE SÃO JOÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Peça Getúlio Vargas, nº 42 – Bairro Centro – Cedro de São João SE.
CEP.: 49.930-000 - Fone: (79) 3347-1230 CNPJ nº 11.429.318/0001-09.

JUSTIFICATIVA DE DISPENSA Nº. 21/2020

RATIFICO a presente JUSTIFICATIVA Publique-se, providencie-se o contrato.
Cedro de São João/SE, 26 de Maio de 2020.

DANILO BARBOSA MORAIS
Secretário Municipal

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Cedro de São João/Se, Estado de Sergipe, instituída pela Portaria nº. 01 de 06 de Janeiro de 2020, vem apresentar justificativa de dispensa de licitação para **aquisição de lanches, com entrega diária em dois horários (manhã e tarde) para os profissionais que estão de plantão nas barreiras sanitárias em combate ao Covid-19, no município de Cedro de São João, localizadas nas duas entradas da cidade e na entrada do povoado poço dos bois, de domingo à domingo, das 07:00 às 17:00 hs**, de acordo com o art. 24, II da Lei nº. 8.666/93, passando tais documentos a fazer parte integrante do presente instrumento para todos os fins de direito.

Em seguida, o mesmo diploma legal estabelece as condições formais para a composição do processo de dispensa de licitação (“*ex vi*”, art. 26, parágrafo único, da Lei nº 8.666/93): Ei-las:

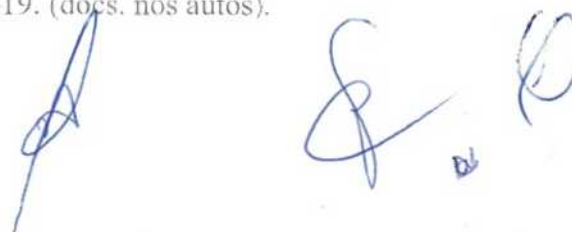
- II - razão da escolha do fornecedor ou executante;
- III - justificativa do preço.

Como se observa, a lei que rege as licitações e contratos administrativos estabelece critérios objetivos para a contratação direta. E é sob a óptica desses critérios infraconstitucionais que esta Comissão demonstrará a dispensa de licitação que ora se apresenta.

II – Razão da Escolha do Executante

A escolha da empresa **FERNANDA GONCALVES NASCIMENTO 05851787554** não foi contingencial. Prende-se ao fato de ter sido ela a que apresentou o menor preço dentre aquelas que apresentaram propostas para fornecimento de lanches para os profissionais que estão de plantão nas barreiras sanitárias em combate ao Covid-19. (docs. nos autos).

III – Justificativa do Preço





ESTADO DE SERGIPE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CEDRO DE SÃO JOÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Peça Getúlio Vargas, nº 42 – Bairro Centro – Cedro de São João/SE.
CEP.: 49.930-000 - Fone: (79) 3347-1230 CNPJ nº 11.429.318/0001-09.

Conforme se pode constatar, pela proposta apresentada pela empresa **FERNANDA GONCALVES NASCIMENTO 05851787554**, verifica-se facilmente que esta compatível com os praticados no mercado, estando, inclusive, abaixo daqueles.

Diante da fundamentação fático-jurídica, e:

Considerando, por fim, que a presente contratação tem por objetivo proporcionar lanches aos profissionais que estão colaborando com o município, ficando de plantão nas barreiras, manhãs e tardes, no calor, enfrentando o perigo da contaminação que potencializa, sendo solidários, nos ajudando a superar o cenário ameaçador em que vivemos, diante do número crescente de contaminados em nosso município.

Colhidos os orçamentos, pudemos visualizar que a empresa **FERNANDA GONCALVES NASCIMENTO 05851787554**, é detentora do melhor preço, totalizando o valor de **R\$ 16.700,00 (dezesesseis mil e setecentos reais)**.

“*Ex positis*”, é que entendemos ser dispensada a licitação, estando caracterizada pelo artigo 24, II da Lei nº. 8.666/93, em sua edição atualizada.

Encaminhe-se ao Ilmº Senhor Gestor Municipal de Saúde de Cedro de São João/Se, para apreciação e posterior ratificação desta justificativa, após deverá ser publicado no quadro de avisos do município.

Cedro de São João/Se, 26 de Maio de 2020.



JULIANY SANTOS DA ROCHA
PRESIDENTE DA CPL



DAVI VIEIRA SANTOS MELO
SECRETÁRIO DA CPL



DANTON RAMOS ROCHA
MEMBRO DA CPL

